



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL PPGEF/POSGRAP/UFS Nº 02/2021

(Retificado em 20/05/2021)

VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/03/2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Educação Física ou áreas afins;
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 31 (trinta e uma) vagas, distribuídas da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) vagas para ampla concorrência - AC, 6 (seis) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação na área de Educação Física ou áreas afins.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	VAGAS			LINHA DE PESQUISA
	Ampla Concorrência	PPI	PCD	
Anderson Carlos Marçal acmarcal@yahoo.com.br	2	-	-	Fatores determinantes da prática e do rendimento esportivo
	2	1	-	Adaptações morfofuncionais do exercício físico
Aldemir Smith de Menezes aldemirsmith@yahoo.com.br	1	-	-	Atividade física relacionada à saúde e qualidade de vida
Aluísio Henrique R. A. Lima aluisiolima@live.com	1	-	-	Adaptações morfofuncionais do exercício físico
Felipe José Aidar Martins fjaidar@gmail.com	3	1	1	Fatores determinantes da prática e do rendimento esportivo
Jymmys Lopes dos Santos jymmyslopes@yahoo.com.br	1	-	-	Fatores determinantes da prática e do rendimento esportivo
	-	1	-	Adaptações morfofuncionais do exercício físico
Marzo Edir Da Silva	2	-	-	Atividade física relacionada à saúde e qualidade de vida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

pit_researcher@yahoo.es	2	-	-	Fatores determinantes da prática e do rendimento esportivo
Lúcio Marques Vieira Souza profedf.luciomarkes@gmail.com	-	1	-	Fatores determinantes da prática e do rendimento esportivo
	1	-	-	Adaptações morfofuncionais do exercício físico
Ricardo A. Carvalho Sampaio sampaiorac@academico.ufs.br	2	1	-	Atividade física relacionada à saúde e qualidade de vida
Roberto Jerônimo dos S. Silva rjeronimoss@gmail.com	3	-	-	Atividade física relacionada à saúde e qualidade de vida
Rogério Brandão Wichi rbwichi@hotmail.com	2	1	-	Adaptações morfofuncionais do exercício físico
Silvan Silva Araújo silvan.ssa@gmail.com	1	-	-	Fatores determinantes da prática e do rendimento esportivo
	1	-	-	Adaptações morfofuncionais do exercício físico

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação dos candidatos no Processo Seletivo específico para a vaga solicitada, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.3.2.2. Caso haja excedentes de aprovados por orientador, é possível haver o remanejamento para outro orientador da mesma linha de pesquisa da vaga pretendida, no entanto a decisão será avaliada e deliberada na reunião do Colegiado na qual será homologado o resultado final.

2.3.2.3 Não haverá migração de vagas entre linhas de pesquisa.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.4.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO VI), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.1.1. Mediante aprovação no processo seletivo, os candidatos que se autodeclararem Pretos e Pardos passarão por uma banca de heteroidentificação para avaliação do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada. Inicialmente esta avaliação será realizada de forma remota, através de fotografia digitalizada, tendo em vista a situação de anormalidade sanitária vigente. O candidato ainda poderá ser convocado para avaliação remota ou presencial de heteroidentificação, devendo estas serem gravadas.

3.4.1.2. Para a avaliação, os candidatos deverão enviar foto atualizada/recente; colorida; nítida; com posicionamento de frente e com o rosto centralizado que enquadre desde a cabeça até os ombros, com fundo branco; nas dimensões 5x7; individual; salva na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho.

3.4.1.3. É vedado o uso de óculos escuros, turbantes e artigos de chapalaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, maquiagem, acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

3.4.1.4. É vedado o uso de programas, aplicativo, recurso ou quaisquer subterfúgios para editar as imagens ou vídeos captados, tais como uso de filtros, que impossibilitem a verificação fenotípica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

- 3.4.1.5.** As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.
- 3.4.2.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- 3.5.** No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.
- 3.5.1.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 3.5.2.** O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO VII) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VIII).
- 3.6.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.7.** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.
- 3.8.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 3.9.** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto no período de 30/04/2021 a 27/05/2021
- 4.2.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
- 4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO

- 4.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
- 4.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- 4.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.
- 4.7.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.7.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 31/05/2021, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 4.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF:

- a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- b) Histórico escolar do curso de graduação.
- c) Currículo Lattes comprovado dos últimos 5 anos (2016 a 2020). Os documentos comprobatórios do CV Lattes deverão estar ordenados de acordo com o Barema para Avaliação do Currículo (ANEXO III).
- d) Pré-projeto.
- e) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO VI).
- f) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- g) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO VII) e o Laudo Médico (ANEXO VIII).
- h) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem) (ANEXO V).
- i) Comprovante de proficiência na língua inglesa com apresentação de um dos seguintes certificados. (Excepcionalmente para o presente edital, o candidato poderá apresentar o comprovante durante o curso até o 23º mês):

I. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos. www.teseprime.org

II. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos. www.teseprime.org

III. União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento) certificado pela União Cultural. www.uniaocultural.com.br/

IV. Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPL) da Universidade Federal de Sergipe: pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. <http://posgrap.ufs.br/conteudo/62132-exame-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-2018-2>

V. Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira de Instituições Públicas (EPL compatível com o da UFS): pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. <http://posgrap.ufs.br/pagina/20846-eple-exame-de-proficiencia-em-lingua-estrangeira-2017-2>

VI. TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Vased-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT ou ITP) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT) <http://www.ets.org/toefl>

VII. IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos. <http://www.ielts.org/>

VIII. CAMBRIDGE FCE – (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame.

<http://brazil.cambridgeesol.org/exames/cambridge-english-first-fce>; www.culturainglesasp.com.br

IX. MICHIGAN: exigida a aprovação no exame. <http://www.ibeu.org.br/exames-internacionais/tipos-de-exames/university-of-michigan-exams/>

4.8.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.8.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo

5.2.1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa de caráter eliminatório – Etapa 1 (conforme ANEXO I) com nota mínima de 70 pontos; O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado em um documento contendo os seguintes tópicos. Introdução: (fundamentação teórica, lacuna científica e objetivos). Métodos (amostra, delineamento, coleta de dados, análise de dados) e Referências (ABNT, APA ou Vancouver) devendo ter entre 10 e 20 páginas (além dos elementos pré e pós-textuais).

5.2.2. Defesa do pré-projeto – Etapa 2 – de caráter eliminatório, com nota mínima de 70 pontos (conforme ANEXOS II), com uma apresentação oral de 20 minutos (\pm 5 minutos), sendo o candidato arguido por uma banca examinadora composta por três (03) membros da comissão de seleção e admissão do PPGEF. Esta etapa será realizada de forma remota através da plataforma *Google Meet* em horário previamente disponibilizado (a) o candidata(o) e será gravada.

5.2.3. Análise do Curriculum Lattes/CNPQ – Etapa 3, de caráter classificatório (conforme ANEXO III - Os itens 2, 3 e 4 do barema são limitados a cinco anos) valendo peso 3;

5.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de cada etapa.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

6.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota avaliação do CV Lattes, na defesa oral de Projeto e no Pré-projeto.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef> do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IV que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgef@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	30/04/2021 a 27/05/2021	-	Internet
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	02/06/2021	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Prazo recursal	04/06/2021 e 07/06/2021	07h às 18h	ppgef@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	09/06/2020	-	http://www.posgraduacao.ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

			/ppgef
Etapa 1 – Avaliação do pré-projeto	09/06/2021 a 14/06/2021	-	-
Resultado da etapa 1 com pontuação	15/06/2021	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Prazo recursal	16/06/2021 e 17/06/2021	07h às 18h	ppgef@academico.ufs.br
Resultado da etapa 1 após recurso	21/06/2021	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Etapa 2 – Defesa oral do pré-projeto	21/06/2021 a 25/06/2021	-	Online
Resultado da etapa 2 com pontuação	28/06/2021		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Prazo recursal	30/06/2021 e 01/07/2021	07h às 18h	ppgef@academico.ufs.br
Resultado da etapa 2 após recurso	02/07/2021	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Etapa 3 – avaliação de Currículo Lattes	02/07/2021 e 05/07/2021	-	-
Resultado da etapa 3 com pontuação	06/07/2021		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Prazo recursal	07/07/2021 e 09/07/2021	07h às 18h	ppgef@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recurso	12/07/2021	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	12/07/2021	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Prazo recursal	13/07/2021 e 14/07/2021	07h às 18h	ppgef@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	15/07/2021	-	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef
Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO VI).
- X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- XI. Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO VII) e o Laudo Médico (ANEXO VIII).
- XII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

9.7 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela COVID-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.2 visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef>

10.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO V), conforme o item 4.8.1, letra h.

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.

10.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef>

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

10.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef>

São Cristóvão, 26 de abril de 2021

Ricardo Aurélio Carvalho Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL PPGEF /POSGRAP/UFS N° 02/2021 – VAGAS COMUNIDADE

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ- PROJETO

SESSÃO	PARTE	DEFINIÇÃO	VALOR
Introdução	Fundamentação	Demonstra adequadamente o estado da arte? Parte do geral para o específico?	8,0 pontos
	Lacuna Científica	Apresenta claramente a justificativa científica do estudo? Apresenta relevância para a educação física? A introdução permite ao leitor antecipar o objetivo? Apresenta hipótese clara? Apresenta hipótese verificável?	16,0 pontos
	Objetivos	Os objetivos são claros e concisos? Os objetivos são coerentes com a lacuna científica?	4,0 pontos
Métodos	Amostra	Apresenta as características pretendidas da amostra? Os procedimentos e os critérios de seleção da amostra são claros?	6,0 pontos
	Delineamento	O delineamento do estudo parece lógico e aplicável?	4,0 pontos
	Coleta de dados	Os procedimentos e protocolos utilizados para coleta de dados são claros? Os métodos são coerentes com o objetivo? Os métodos apresentados do ponto de vista operacional, apresentam os recursos materiais necessários para o desenvolvimento da pesquisa? Os métodos apresentados do ponto de vista operacional, apresentam os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento da pesquisa?	10,0 pontos
	Análise de dados	Os procedimentos para análise dos dados são claros? Os procedimentos para análise dos dados são coerentes com o objetivo? A análise estatística (se aplicável) está coerente com os métodos e objetivos?	12,0 pontos
Referências	Qualidade	As referências são atuais (últimos 5 anos)? A maioria é decorrente de artigos de periódicos indexados?	8,0 pontos
	Normas	Tudo que foi citado foi referenciado? Tudo que foi referenciado foi citado? As referências seguem uma das normas ABNT, APA ou VANCOUVER em sua totalidade conforme preconizado pelo PPGEF?	12,0 pontos
Aspecto Geral		A proposta de estudo parece adequada a uma dissertação de mestrado? O período equivalente ao mestrado é suficiente para completar o estudo?	8,0 pontos
Aspectos relacionados à escrita da língua portuguesa utilizada no projeto		O texto possui erros ortográficos ou gramaticais? Os parágrafos são constituídos de sentença única? O texto possui sentenças longas? O texto possui coesão? O texto faz uso de conjunções corretas? O texto é direto e descrito de forma objetiva?	12,0 pontos
TOTAL			100 Pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

No ato da inscrição o candidato deverá anexar o pré-projeto de pesquisa que será apresentado em um documento contendo os seguintes tópicos. Introdução: (fundamentação teórica, lacuna científica e objetivos). Métodos (amostra, delineamento, coleta de dados, análise de dados) e Referências (ABNT, APA ou Vancouver) devendo ter entre 10 e 20 páginas (além dos elementos pré e pós textuais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO PRÉ-PROJETO

SESSÃO	DEFINIÇÃO	VALOR	NOTA
O candidato deverá demonstrar domínio e capacidade argumentativa sobre o Projeto de Pesquisa	Aspectos teóricos e fundamentação do tema de pesquisa (envolvendo os principais trabalhos da literatura)	10 pontos	50 pontos
	Lacuna científica e justificativa	10 pontos	
	Técnicas de seleção da amostra	10 pontos	
	Conhecimento sobre as variáveis estudadas e procedimentos utilizados para a coleta de dados	10 pontos	
	Conhecimento de análise de dados e o domínio em análise estatística	10 pontos	
Análise de viabilidade do Projeto de Pesquisa	A infraestrutura apresentada para realização do Projeto de Pesquisa é viável?	10 pontos	50 pontos
	O projeto é capaz de resultar em uma dissertação que poderá ser defendida em um prazo de vinte e quatro meses?	10 pontos	
	Possui recursos financeiros para realização do Projeto de Pesquisa?	10 pontos	
	Possibilidade de geração de publicação em revista classificada como Qualis B1 ou em extrato superior?	10 pontos	
	O projeto é adequado à área da Educação Física?	10 pontos	
TOTAL (100 Pontos)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL PPGEF/POSGRAP/UFS N° 02/2021
ANEXO III – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão estar ordenados e numerados de acordo com os itens e subitens apresentados nesse barema. Na Avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
ITENS	SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.TÍTULOS ACADÊMICOS (Não cumulativos)	1.1. Residência na área (10 pontos) 1.2. Residência fora da área (5 pontos) 1.3. Especialização na área (10 pontos) 1.4. Especialização fora da área (5 pontos) 1.5. Aperfeiçoamento na área (5 pontos) 1.6. Aperfeiçoamento fora da área (2 pontos)	20 pontos
2.ATIVIDADES ACADÊMICAS (Últimos cinco anos)	2.1. Trabalho publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional (8 pts por trabalho) 2.2. Trabalho completo em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional (5 pts por trabalho) 2.3. Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico (2 pts por trabalho) 2.4. Trabalho apresentado em Congresso Científico Internacional e Nacional (1 pt por trabalho e um máximo de 20 pts) 2.5. Trabalho apresentado em Congresso Científico Regional ou Local (0,5 pt por trabalho e um máximo de 10 pts) 2.6. Livro (ou capítulo de livro) técnico científico publicado (3 pts por unidade) 2.7. Outras atividades científicas (5 pts pelo conjunto de atividades científicas listadas abaixo e não enquadradas nos demais tópicos) 2.7.1. Participação em bancas de concursos e defesa de trabalhos acadêmicos (0,5 pt por participação) 2.7.2. Publicação de artigos em jornais (0,1 pt por ocorrência) 2.7.3. Participação como bolsista de programas científicos/extensão (1 pt por semestre) 2.7.4. Monitoria em Instituições Universitárias (1 pt por semestre de monitoria efetiva)	50 pontos
3.EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Últimos cinco anos)	3.1. Ensino em Instituição Superior (4 pts por semestre de ensino efetivo) 3.2. Ensino Fundamental e Médio na área (2 pts por ano de ensino efetivo até o limite de 10 pts) 3.2.1. Ensino Fundamental e Médio fora da área (1 pt por ano de ensino efetivo até o limite de 5 pts) 3.3. Atuação profissional na área do PPGEF e que não se enquadra nos itens acima (2 pts por ano até o limite de 10 pts). 3.3.1. Atuação profissional fora da área do PPGEF e que não se enquadra nos itens acima (1 pt por ano até o limite de 5 pts).	20 pontos
4.OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES (Últimos cinco anos)	4.1. Cursos e palestras ministrados na área do PPGEF (1 pt por ocorrência) 4.2. Cursos realizados (1 pt a cada 40 h acumuladas e máximo de 10 pts) 4.3. Aprovação em concurso público (1 pt por ocorrência) 4.4. Participação em eventos na área do PPGEF (0,2 pt por ocorrência até o limite de 10 pts)	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL PPGEF /POSGRAP/UFS N° 02/2021
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS N° ____/20____, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL PPGEF /POSGRAP/UFS N° 02/2021
ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____
regido pelo Edital n° _____/_____ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL PPGEF /POSGRAP/UFS N° 02/2021
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____
regido pelo Edital n° _____/_____ para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL PPGEF /POSGRAP/UFS N° 02/2021
ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?() sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.